

**REQUERIMENTO PARA:**

➤ **PEDIDO DE INTERVENÇÃO POR DENÚNCIA DE PARTICULAR**

( n° \_\_\_\_\_ SM )

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sintra**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_  
 residente em (Rua, Avª) \_\_\_\_\_  
 (nº/lote) \_\_\_\_\_ (andar) \_\_\_\_\_ (localidade) \_\_\_\_\_  
 (cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_ com o telefone  
 nº \_\_\_\_\_ e fax nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
 portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte nº \_\_\_\_\_, datado de  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, vem, junto de Vª Exª denunciar a  
 situação abaixo descrita e solicitar a intervenção da Polícia Municipal de Sintra, ao abrigo das suas competências  
 consagradas no Artº4º do Regulamento da Polícia Municipal de Sintra, expondo os seguintes factos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sintra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O Reclamante

.....

IMP.PS.01.372.00

Conferi os documentos (assinatura legível):

Categoria:

nº mecanográfico

	<b>RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO</b> <b>REGº SM</b> _____
	<b>ASSUNTO:</b> PEDIDO DE INTERVENÇÃO POR DENÚNCIA DE PARTICULAR
	Assinatura do Funcionário: _____ nº mecanográfico _____ Categoria: _____ Data: ____ / ____ / ____

Avª Almirante Gago Coutinho, 112, Ouressa. - 2725-320 MEM MARTINS  
 Telefone: 21 910 72 10 Fax: 21 910 72 28 e-mail: policiamunicipal@cm-sintra.pt

## Instruções

### Juntar:

- Fotocópia de Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte

### Notas:

- O processo iniciar-se-á oficiosamente, mediante participação das autoridades policiais ou fiscalizadoras, ou ainda mediante denúncia particular.
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

#### *Direito à Informação*

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.

### Base Legal:

- Regulamento da Polícia Municipal de Sintra, publicado pelo Aviso nº 4006/2001 (2ª série), Apêndice de 16 de Maio de 2001 na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 134/2000, publicada em Diário da República de 13 de Outubro de 2000, que ratificou a deliberação da Assembleia Municipal de Sintra de 17 de Abril de 2000;
- Artº54º (da Iniciativa e da Instrução) do Decreto-lei 433/82, de 27 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto Lei 244/95, de 14 de Setembro.